



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 144/CAE-SDAB/2022**



Serviço de confecção de fardamento.

UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECCOES LTDA

PAG nº 67106.002336/2022-13

Desmembrado do PAG 67106.001590/2021-13

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇOES LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.958.726/0001-83, sediada na Rua Barão do Rio Branco nº 2284, Anexo A, em Santa Isabel – SP, CEP: 07.500-000, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Werneck, portador da Carteira de Identidade nº 06.852.759-7 e CPF nº 006.220.507-29, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002336/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 144/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 144/CAE-SDAB/2022, por **180 (cento e oitenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/09/2023 a 19/03/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	21/09/2022	21/09/2023	R\$ 827.370,00
1º Termo Aditivo	22/09/2023	19/03/2024	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 827.370,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 05331003228650001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000270000

Empenho: 2022NE005733

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 Além da garantia da execução, **deverá ser renovada a garantia para retirada da matéria - prima**, cujo valor total será de **R\$ 434.797,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, referentes à retirada da quantidade de **34.236 metros de tecido azul-claro, no valor de R\$ 12,70/metro**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 50/13019/2023, de 16/08/2023;

5.1.2. Carta S/Nº, de 09/08/2023, da UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇOES LTDA e;

5.1.3. Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

JOÃO PAULO WERNECK
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel Int R/1
Agente de Controle Interno

THAMIRES MEDEIROS DA SILVA Cap Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 144/CAE-SDAB/2022
Data/Hora de Criação:	20/09/2023 17:12:26
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2d8e99f95e85f9e3a76b02fd8cc97d67
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAMIRES MEDEIROS DA SILVA no dia 20/09/2023 às 14:13:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 21/09/2023 às 14:16:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 21/09/2023 às 15:22:14 no horário oficial de Brasília.